



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.607, de 28 de novembro de 2017, que aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Prêmio InovaSUS por Atividade/Elemento de Despesas do Município de Betim para fins de recebimento dos recursos financeiros do Prêmio Inovasus/2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria MS/SGTES nº 244, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta o Prêmio InovaSUS, com objetivo de identificar, valorizar, premiar e incentivar projetos e experiências inovadoras na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde no âmbito do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.607, de 28 de novembro de 2017, que aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Prêmio InovaSUS por Atividade/Elemento de Despesas do Município de Betim para fins de recebimento dos recursos financeiros do Prêmio Inovasus/2015;
- a Seleção de Projetos para o “Inovasus 2015 - Gestão Da Educação Na Saúde” Inovasus 2015 - Gestão da Educação na Saúde;
- o resultado final da Seleção de Projetos para o “INOVASUS 2015 – Gestão da Educação na Saúde” Modalidade I e Modalidade II;
- o pleito do Município de Betim para alteração do Plano de Trabalho do Prêmio InovaSUS apresentado à SRS/BH;
- o Memorando.SES/SUBGR-NE-CIB-URS.nº 1961/2019, que encaminha o Termo de Ciência da CIR Betim nº 01 de 01/08/2019;
- o Termo de Ciência Cir Betim nº 01, de solicitação de alterações no Plano de Trabalho do Prêmio InovaSUS apresentado na 150ª Reunião Ordinária da CIR Betim, de 01 de agosto de 2019;
- e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 257ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de outubro de 2019.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.607, de 28 de novembro de 2017, que aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Prêmio InovaSUS por Atividade/Elemento de Despesas do Município de Betim para fins de recebimento dos recursos financeiros do Prêmio Inovasus/2015, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.024, DE 23 DE OUTUBRO DE  
2019.

Aplicação dos recursos do Prêmio InovaSUS 2015

Fundo Municipal de Saúde de Betim

Prêmio INOVASUS 2015 - Projeto "O GTH como experiência exitosa na valorização do trabalhador e co-gestão de um hospital" – 7º Lugar



HOSPITAL  
PÚBLICO REGIONAL  
DE BETIM



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Aplicação dos recursos do Prêmio InovaSUS 2015 - Planilha Atualizada - Maio/2019

Fundo Municipal de Saúde de Betim

Prêmio INOVASUS 2015 - Projeto "O GTH como experiência exitosa na valorização do trabalhador e co-gestão de um hospital"

*André Felipe*

*Edmundo*

*Aguiar*

*MS*

*Daniela B. B.*

*Patricia*

*Carne*

*Patricia Regina do Prado  
Diretora de Gestão  
Hospital Pública Regional de Betim*

*Patricia Evangelista  
Diretora Geral/HPRB*

Atividades Humanizadoras 2019 - 2020

	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	VALOR
	Material de expediente e de artesanato para confecção de lembrancinhas para distribuição no dia da mulher, dia das mães, dia do servidor, semana da enfermagem, dia das categorias profissionais)	R\$ 16.000,00
	Serviços gráficos	R\$ 20.000,00
	Produtos de floricultura (custeio do "Projeto Girassol" (Envio de um vaso de flor para servidores afastados por adoecimento, perda de algum familiar ou por processo de aposentação.)	R\$ 2.000,00
	Brinquedos pedagógicos para brinquedoteca da Peditria	R\$ 2.000,00
	Termômetros digitais - brinde Semana da Enfermagem	R\$ 25.000,00
	Gêneros alimentícios (lanches para capacitação e eventos, lembrancinhas para datas comemorativas, ingredientes para cardápios natalino e junino, bolo para o dia do aniversário do hospital, cafés da manhã comemorativos)	R\$ 35.000,00
	Brindes (squeeze, canecas personalizadas e outros para datas comemorativas)	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

